INTERSECTOR CRÉDITO ESTUDANTIL FIDC

CNPJ 20.867.468/0001-95

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	26/ago/2014	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior / Subordinada	**Consultora:**	Intersector Fomento Mercantil Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** - O Fundo deverá após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros –** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Bacen; ou c) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária. A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou privados, valores mobiliários ou ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade (Artigo 70 do Regulamento): i) o Devedor dos Direitos Creditórios ofertados não seja devedor de outro Direito Creditório de titularidade do Fundo, vencido e não pago por mais de 90 dias corridos; ii) tenham a taxa mínima de cessão correspondente ao mínimo de 200% do CDI; iii) não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; iv) tenham vínculo originário com operações de financiamento estudantil; v) até 3,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor; e vi) tenham atendido às Condições de Cessão.
Condições de Cessão/ Limites de Concentração	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será unicamente responsável por verificar as condições de cessão. **Devedores/Sacados:** O total de ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de qualquer Devedor/Sacado e seu respectivo Grupo Econômico deverá respeitar os seguintes limites: i) até 3,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; ii) a soma dos 10 maiores Grupos Econômicos de Devedores poderá atingir o percentual máximo de 20,0% do PL; iii) até 20,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; iv) até 50,0% do PL poderão ser representados por créditos a performar; v) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 48 meses; vi) até 20,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade; e vii) tenham vínculo originário com operações de financiamento estudantil.
Benchmark	Cotas Seniores (2ªSérie): IPCA + 9,0% a.a. Cotas Seniores (3ª Série): CDI + 5,25% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 8,0% a.a.
Subordinação	Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): Mínimo de 50,0% do PL.
Nº de cotistas (jun/23):	Seniores: 23 Subordinados: 6

Regulamento: 16/nov/2022

Ratings

Classe / Série	2T23 (atual)	1T23	4T22	Rating Inicial	Data da Atribuição
Seniores (2ª Série)	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	Inicial: 01/03//2021
Seniores (3ª Série)	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	-	**brBBB-**(sf) Estável	Inicial: 02/12//2022
Subordinada Mezanino	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	Inicial: 01/11//2022
Subordinada Júnior	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC(**sf) Estável	**brCC(**sf) Estável	Inicial: 25/09/2015

Validade dos Ratings: 24/jul/2024

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2023, afirmou os ratings '**brBBB-(sf)**' para a 2ª e 3ª Série de Cotas Seniores, '**brB(sf)**' para a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brCCC(sf)**' para as Cotas Subordinadas Júnior do Intersector Crédito Estudantil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Intersector Crédito Estudantil FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo adquire Direitos de Crédito originados pela Intersector a partir do segmento educacional, tais como programas de MBA, Pós-Graduação Lato e stricto sensu, graduação, cursos profissionalizantes e técnicos, intercâmbios estudantis, treinamentos empresariais, palestras, dentre outros, sendo oriundos de financiamentos ou parcelamentos concedidos pelo respectivo Cedente aos Devedores para o financiamento de matrículas e mensalidades devidas a Instituições de Ensino a título de pagamento de serviços educacionais prestados aos Devedores, conforme pactuados nos seus respectivos instrumentos, que incluem todas as garantias prestadas pelos Devedores e seus Devedores Solidários, quando aplicável, para garantir o pagamento dos mesmos, que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão definidos no Regulamento.

Durante os meses de maio e junho de 2023, a subordinação mínima de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas, definida em Regulamento, ficou desenquadrada, gerando a ocorrência de um Evento de Avaliação. Entretanto, em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada no dia 09 de agosto de 2023, os Cotistas, sem ressalvas, deliberaram e aprovaram pela continuidade do Fundo, considerando que ocorrerá a integralização em Ativos nas Cotas Subordinadas, no prazo de até 15 dias, contados da data de realização da assembleia.

Este monitoramento abrange o 2º trimestre de 2023 (2T23), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores da 2ª Série e as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, em relação à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento										
Item	**Parâmetro**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Subordinação	Mín. de 50,0% do PL	OK	NE	OK	OK	OK	OK	OK	NE	NE
Benchmark – Sênior II	IPCA + 9,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark – Sênior III	CDI + 5,25% a.a.	NA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	32.926	31.483	30.649	31.425	35.993	42.443	50.896	53.669	55.838	56.976	55.895	55.800
Créditos vencidos	3.902	5.354	5.677	5.778	6.480	4.568	2.555	3.673	3.708	3.143	4.949	5.599
Total Dir. Creditórios	**36.828**	**36.837**	**36.327**	**37.204**	**42.473**	**47.011**	**53.451**	**57.343**	**59.546**	**60.118**	**60.843**	**61.399**
Títulos Públicos	118	298	973	135	293	667	583	221	420	91	96	100
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	346	384	406	356	4.283	67	490	2.079	1	293	0	101
Saldo Tesouraria	2	4	3	1	477	5	5	4	2	9	2	3
Total Geral da Carteira	**37.293**	**37.523**	**37.709**	**37.697**	**47.526**	**47.750**	**54.529**	**59.646**	**59.969**	**60.511**	**60.941**	**61.603**
PDD	-8.871	-10.585	-11.427	-11.638	-15.007	-5.149	-2.748	-3.141	-5.873	-5.435	-12.306	-15.181
PL	**28.086**	**26.593**	**25.952**	**25.736**	**32.205**	**42.248**	**51.411**	**56.151**	**54.050**	**54.800**	**48.642**	**46.429**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	117,2%	118,4%	118,1%	122,1%	111,8%	100,5%	99,0%	95,6%	103,3%	104,0%	114,9%	120,2%
Créditos vencidos	13,9%	20,1%	21,9%	22,5%	20,1%	10,8%	5,0%	6,5%	6,9%	5,7%	10,2%	12,1%
Total Dir. Creditórios	**131,1%**	**138,5%**	**140,0%**	**144,6%**	**131,9%**	**111,3%**	**104,0%**	**102,1%**	**110,2%**	**109,7%**	**125,1%**	**132,2%**
Títulos Públicos	0,4%	1,1%	3,8%	0,5%	0,9%	1,6%	1,1%	0,4%	0,8%	0,2%	0,2%	0,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	1,2%	1,4%	1,6%	1,4%	13,3%	0,2%	1,0%	3,7%	0,0%	0,5%	0,0%	0,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**132,8%**	**141,1%**	**145,3%**	**146,5%**	**147,6%**	**113,0%**	**106,1%**	**106,2%**	**111,0%**	**110,4%**	**125,3%**	**132,7%**
PDD	-31,6%	-39,8%	-44,0%	-45,2%	-46,6%	-12,2%	-5,3%	-5,6%	-10,9%	-9,9%	-25,3%	-32,7%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo médio dos direitos creditórios												
Data	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Prazo Médio (dias úteis)	312	323	319	324	390	403	404	403	407	401	402	393

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Créditos em Atraso (% do PL)												
Descrição	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Até 15 dias	0,8%	3,1%	3,3%	0,6%	3,2%	3,5%	3,0%	3,1%	2,7%	1,8%	2,4%	2,1%
16 a 30 dias	1,0%	0,5%	0,0%	1,3%	0,5%	0,0%	0,5%	0,0%	0,4%	0,3%	1,4%	0,6%
31 a 60 dias	0,9%	3,4%	1,4%	1,4%	2,0%	2,0%	2,1%	2,0%	0,3%	0,8%	0,7%	1,7%
61 a 90 dias	0,7%	1,2%	3,0%	3,0%	1,3%	1,8%	1,4%	1,7%	0,6%	0,2%	0,2%	0,2%
91 a 120 dias	0,6%	0,7%	0,9%	0,4%	1,1%	1,1%	1,2%	1,2%	0,5%	0,2%	0,2%	0,7%
121 a 180 dias	0,8%	1,2%	1,0%	1,5%	3,6%	3,8%	1,9%	1,9%	1,0%	0,5%	0,4%	0,4%
Acima de 180 dias	1,6%	1,9%	1,9%	2,0%	2,3%	2,8%	4,8%	4,8%	3,9%	1,1%	1,1%	1,2%
Total	**6,5%**	**12,1%**	**11,6%**	**10,2%**	**14,0%**	**15,0%**	**14,9%**	**14,7%**	**9,4%**	**5,0%**	**6,5%**	**6,9%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Data	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Maior Cedente	76,2%	73,4%	75,4%	73,7%	70,1%	73,6%	77,9%	77,1%	79,7%	80,9%	84,9%	88,9%
5 maiores cedentes	99,5%	97,9%	94,8%	98,5%	85,3%	97,9%	97,7%	95,7%	98,4%	99,0%	99,0%	99,0%
10 maiores cedentes	99,5%	98,7%	95,9%	99,3%	85,3%	99,1%	98,6%	96,5%	99,3%	99,8%	99,8%	99,5%
Maior Sacado	7,7%	8,1%	6,3%	8,1%	4,9%	5,2%	4,2%	3,8%	3,8%	3,7%	3,9%	4,2%
5 maiores sacados	21,9%	22,0%	17,6%	20,3%	16,3%	16,6%	16,2%	15,0%	16,0%	16,3%	17,6%	18,3%
10 maiores sacados	24,2%	26,3%	21,0%	24,8%	27,4%	27,8%	26,4%	25,6%	28,8%	30,1%	32,6%	34,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

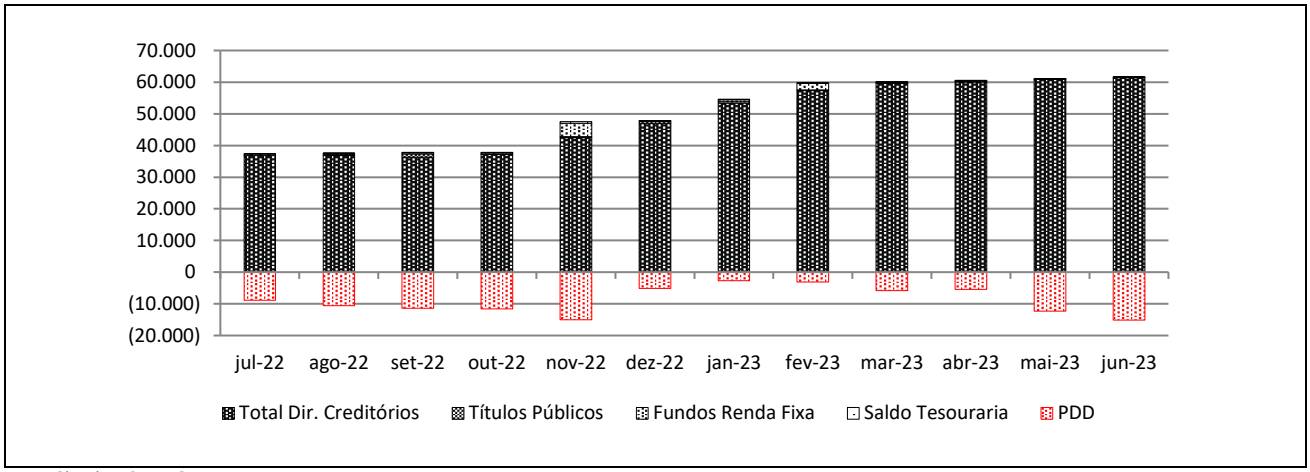

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior II**			**Cota Sênior III**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**	**Sub. Total (% do PL)**	
30/6/23	15.000	813	12.197	15.000	981	14.709	11.854	1.647	19.523	42,0%	42,0%	46.429
31/5/23	15.000	801	12.017	15.000	984	14.765	11.854	1.844	21.860	44,9%	44,9%	48.642
28/4/23	15.000	789	11.830	15.000	987	14.805	11.854	2.376	28.165	51,4%	51,4%	54.800
31/3/23	15.000	793	11.892	15.000	992	14.883	11.854	2.301	27.276	50,5%	50,5%	54.050
28/2/23	15.000	794	11.908	15.000	994	14.903	11.854	2.475	29.340	52,3%	52,3%	56.151
31/1/23	15.000	807	12.103	10.000	998	9.981	11.854	2.474	29.328	57,0%	57,0%	51.411
30/12/22	15.000	817	12.255	4.766	1.000	4.764	11.854	2.128	25.229	59,7%	59,7%	42.248
30/11/22	15.000	827	12.400	4.766	1.001	4.769	11.854	1.268	15.035	46,7%	46,7%	32.205
31/10/22	15.000	838	12.570	0	0	0	8.583	1.534	13.166	51,2%	51,2%	25.736
30/9/22	15.000	857	12.850	0	0	0	8.583	1.526	13.102	50,5%	50,5%	25.952
31/8/22	15.000	875	13.130	0	0	0	8.583	1.568	13.463	50,6%	50,6%	26.593
29/7/22	15.000	896	13.442	0	0	0	8.583	1.706	14.644	52,1%	52,1%	28.086

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

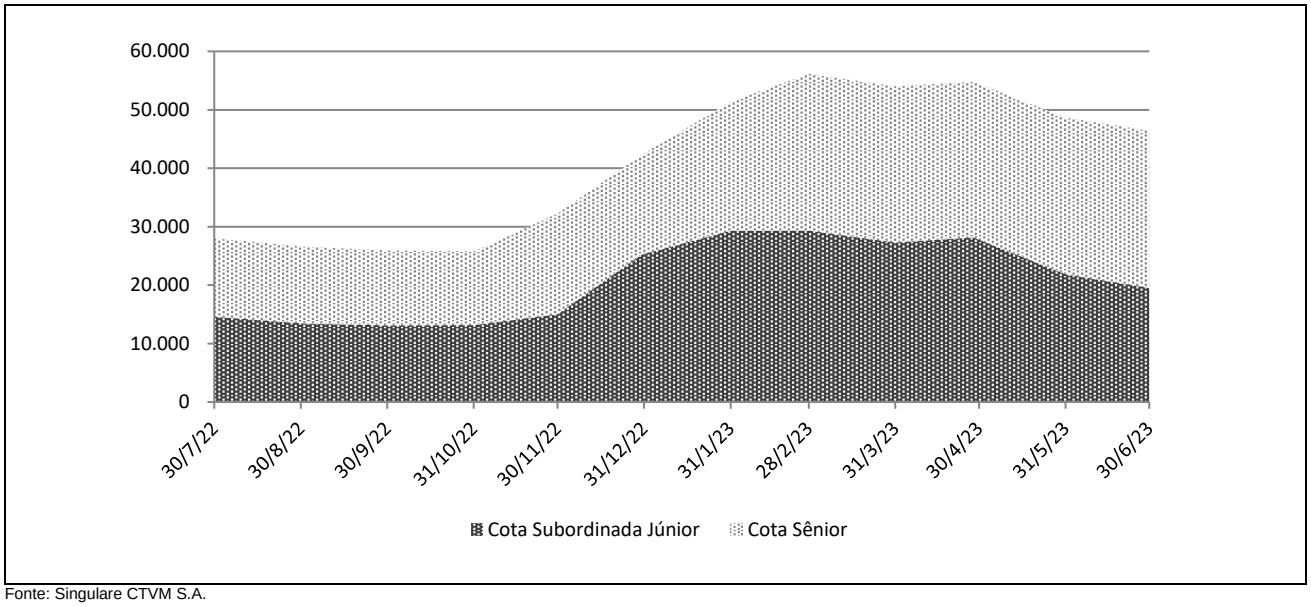

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior II			Cota Sênior III			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,50	140,29	14,95	1,50	139,93	11,02	-10,69	-997,56	-8,56
mai-23	1,12	12,34	1,58	140,30	13,25	1,58	140,66	9,38	-22,39	-1.992,85	2,39
abr-23	0,92	11,09	1,29	140,50	11,49	1,29	140,50	7,68	3,26	355,25	31,93
mar-23	1,17	10,08	1,65	140,32	10,07	1,65	140,32	6,31	-7,04	-598,94	27,76
fev-23	0,92	8,80	1,29	140,25	8,29	1,29	140,25	4,58	0,04	4,54	37,43
jan-23	1,12	7,81	1,58	140,30	6,91	1,58	140,30	3,25	16,24	1.446,16	37,37
dez-22	1,12	6,62	1,58	140,66	5,25	1,58	140,66	1,65	67,80	6.035,98	18,17
nov-22	1,02	5,43	1,32	129,33	3,61	0,07	6,86	0,07	-17,31	-1.695,91	-29,58
out-22	1,02	4,37	0,39	38,21	2,26	0,00	0,00	0,00	0,49	47,96	-14,83
set-22	1,07	3,31	0,37	34,94	1,87	0,00	0,00	0,00	-2,68	-250,04	-15,25
ago-22	1,17	2,22	0,12	10,23	1,49	0,00	0,00	0,00	-8,07	-689,93	-12,92
jul-22	1,03	1,03	1,36	131,88	1,36	0,00	0,00	0,00	-5,27	-509,53	-5,27

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

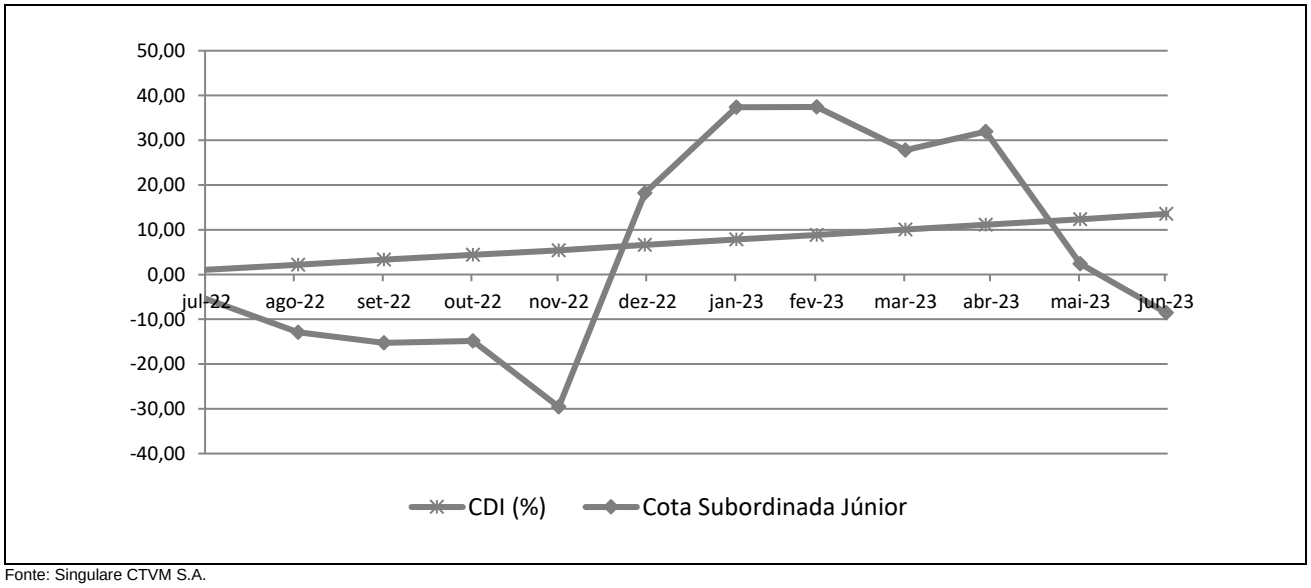

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores (2ª e 3ª Séries), Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Intersector Crédito Estudantil FIDC (Fundo), se reuniu, via teleconferência, no dia 25 de agosto de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230825-8.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Metodologias.html.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare CTVM S.A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento de 16 de novembro de 2022; e ii) informações de composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, PL e concentrações em cedentes e Devedores entre jul/22 e jun/23.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de agosto de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**